



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP Nº. 240

DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2018 PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES A RESPEITO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO PARCELADO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo E-12/004.100057/2018, a decisão do Conselho Diretor na 18ª Reunião Interna realizada no dia 16 de outubro de 2018 e considerando a utilidade e conveniência em viabilizar oportunidade para que a sociedade civil, as concessionárias reguladas e os órgãos de controle possam se manifestar a respeito da proposta de minuta com vistas ao seu aperfeiçoamento, conforme preceitua o art. 29 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir consulta pública para receber sugestões a respeito da minuta de Resolução que disporá sobre o pagamento parcelado de créditos não tributários da AGETRANSP.

Art. 2º - As sugestões deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ao endereço eletrônico consultapublica@agetransp.rj.gov.br.

Parágrafo Único – Caso o interessado não possua meios para o encaminhamento de suas sugestões por endereço eletrônico, poderá fazê-lo mediante a entrega no Departamento de Protocolo da AGETRANSP, situado à av. Presidente Vargas, 1.100 – 13º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, no horário das 9:00 às 16:00 horas e no mesmo prazo de 15 (quinze) dias.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

Art. 3º - As sugestões deverão conter o nome do remetente, o número de sua identidade, a redação que pretende dar aos dispositivos da minuta de resolução, eventuais supressões ou acréscimos e uma breve exposição dos motivos de cada sugestão.

Art. 4º - As sugestões serão apreciadas pelo Conselho Diretor da AGETRANSP, podendo, se assim entender, submetê-las aos setores técnicos da Agência para manifestação quanto a sua operacionalidade, exequibilidade e legalidade.

Art. 5º - A Assessoria de Relações Institucionais, em conjunto com a Assessoria Técnica, providenciará a ampla divulgação da consulta pública no portal da AGETRANSP – www.agetransp.rj.gov.br, onde estarão disponíveis a minuta da resolução e o endereço eletrônico para recebimento das sugestões na forma disciplinada nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Murilo Léal.

Murilo Léal
Conselheiro Presidente

DECRETOS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-18/002/453/2018,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos do Decreto nº 46.188, de 06.12.2017, o Conselho Fiscal da Fundação Anita Mantuano de Artes - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura, como segue:

Secretaria de Estado de Cultura

Titular: LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA
Suplente: DIOGO LOPES PEREIRA PINHO

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ

Titular: JÚLIO CESAR DA SILVA PASTORE
Suplente: JOSÉ FERREIRA MARINHO JUNIOR

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ

Titular: MARECELA BECK DA COSTA
Suplente: MICHELLE BITTENCOURT GUIMARÃES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/508/vol.II/2003,

RESOLVE:

1 - CONSIDERAR EXTINTOS, por motivo de substituições os mandatos conferidos a membros titular e suplente do Conselho Superior do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM, da Secretaria de Estado do Ambiente, como segue:

- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN/RJ

Titular: Paulo Dias Pizão, designado pelo Decreto de 26 de julho de 2005, publicado no D.O. de 27.07.2005.

Suplente: Jorge Vicente Peron Mendes, designada pelo Decreto de 02 de maio de 2016, publicado no D.O. de 03.05.2016.

2 - ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho Superior do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM, da Secretaria de Estado do Ambiente, como segue:

- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN/RJ

Titular: Jorge Vicente Peron Mendes, em substituição a Paulo Dias Pizão, designado pelo Decreto de 26 de julho de 2005, publicado no D.O. de 27.07.2005.

Suplente: Andrea Cristina Galhego Figueiredo Lopes, em substituição a Jorge Vicente Peron Mendes, designado pelo Decreto de 02 de maio de 2016, publicado no D.O. de 03.05.2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/006/92/2014 e seus apensos,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 34.932, de 05 de março de 2004, alterado pelos Decretos nº 44.836, de 10 de junho de 2014 e nº 45.765, de 28 de setembro de 2016, os membros efetivos e respectivos suplentes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, que funcionam no Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, com mandato de 02 (dois) anos, como segue:

1ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Presidente: Celso de Melo Franco (recondução)
Suplente: Luiz Carlos Rangel Rocha Junior

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Efetivo: Tatiana da Silva Lyrio
Suplente: José Sergio de Castro

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Adriana da Silva Lúcio (recondução)
Suplente: Josivaldo Simões Dias (recondução)

2ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Efetivo: Washington Luiz Sanadrez Teixeira (recondução)
Suplente: Cezar Bittencourt de Mello

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Presidente: Ana Beatriz da Costa Martins (recondução)
Suplente: Luiz Felipe Soares

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Francilene Alves de Souza (recondução)
Suplente: Jorge Anderson Oliveira e Silva

3ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Presidente: Dany François Eiras da Silva
Suplente: Rosângela Sodré

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Efetivo: Everaldo Pereira dos Santos
Suplente: Adriano Bastos dos Santos

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Adriana Figueiredo Valadares (recondução)
Suplente: Severino Antônio Gomes da Silva (recondução)

4ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Presidente: Luiz Sergio de Paiva Amorim (recondução)
Suplente: Ricardo da Silva Soares

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Efetivo: Chislaine Barbosa Chi (recondução)
Suplente: Deivid Alves Magdalena

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Lívia Schneider Lima (recondução)
Suplente: Laysa Figueiredo Tristão

5ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Efetivo: Silvana Ludgero de Almeida
Suplente: Sidnei Pereira de Almeida (recondução)

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Presidente: Marcos Vinícius Patricio Couto (recondução)
Suplente: Lorena do Vabo Amorim Gomes de Albuquerque

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Antonio Wagner Barbosa da Costa
Suplente: Helion André Carepa da Silva (recondução)

6ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Efetivo: Eduardo da Conceição Nunes (recondução)
Suplente: Edipo Senna Azaro

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Presidente: Ingreed Sandra Valda de Andrade Lima (recondução)
Suplente: Jéssica Carneiro de Souza

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Guilherme da Conceição Soares (recondução)
Suplente: José Augusto Maciel Pinheiro (recondução)

7ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Efetivo: Nathalia Cristina Cabral de Moraes
Suplente: Cristiano Braulino Barboza (recondução)

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Presidente: Andressa Martins Brivio
Suplente: Joram Eustaquio da Silva Filho (recondução)

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Francisco Luiz dos Santos Crespo (recondução)
Suplente: Mônica da Silva Correa (recondução)

8ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Presidente: Renata da Costa Azevedo (recondução)
Suplente: Luiz Claudio Lamarca Menezes

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Efetivo: Marcia Lemos Anavante Gonçalves (recondução)
Suplente: Douglas Pinheiro da Motta (recondução)

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Priscila Macedo Feitoza (recondução)
Suplente: Waldeck Menezes Lira

9ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Presidente: Jorge Alan Eira Santos (recondução)
Suplente: José Carlos de Matos Reis (recondução)

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Efetivo: Lourdes Almeida Senna (recondução)
Suplente: Lilian Telio Courvoisier

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Sílvia Magalhães Neves (recondução)
Suplente: Denise Maria Magalhães Santos

10ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Presidente: Simone Paula Mello Martins
Suplente: Maria Aparecida Soares

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Efetivo: Anderson Ramos de Arquivo
Suplente: Barbara Danielle Inácio de Carvalho

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Marcelo de Souza Tristão
Suplente: David Rodolpho Barcellos Neves

11ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Presidente: Nilo Sergio M. Viana (recondução)
Suplente: Sabrina Amaral Sanches

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Efetivo: Roberto Tavares Duarte
Suplente: Vera Lucia Monteiro de Almeida

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Leonardo de Souza Tristão
Suplente: Pedro Eduardo Cantalejo dos Santos

12ª JARI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Efetivo: Marcia Helena Alves
Suplente: Anderson Claudio Oliveira Rodrigues

REPRESENTANTES DO DETRAN/RJ

Presidente: Lino de Melo Gama (recondução)
Suplente: Alex Silva de Azevedo

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Ruan dos Santos Oliveira (recondução)
Suplente: João Felipe Santiago Neto

Id: 2140330

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-09/001/100018/2018 - APROVO, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 07, de 24.05.2018.

À **Secretaria de Estado de Segurança**, para ciência e providências complementares.

Id: 2140370

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-10/002/100286/2018 - AUTORIZO, conforme solicitação de fls. 05 e manifestações de fls. 13 e 14.

Id: 2140369

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-17/004/100079/2018-AUTORIZO, considerando a solicitação de fls.03 e a manifestação de fls.15.

Id: 2140353

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-13/002/100321/2018 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, para as providências complementares.

Id: 2140331

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.10.2018

PROC. Nº E-12/002/445/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 398.129,43 (trezentos e noventa e oito reais, cento e vinte e nove reais e quarenta e três), a favor da Empresa NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA, referente às despesas realizadas no exercício de 2015.

Id: 2140012

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.10.2018

PROC. Nº E-12/002/445/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 643.316,18 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos), a favor da Empresa BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA., referente às despesas realizadas no exercício de 2015.

PROC. Nº E-12/002/445/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 229.263,45 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a favor da Empresa Cenários e Cenias Consultoria Assessoria e Planejamento LTDA, referente despesas realizadas no exercício de 2015.

PROC. Nº E-12/002/445/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 12.036,00 (doze mil trinta e seis reais), a favor da Empresa Dibo Comercial Ltda., referente às despesas realizadas no exercício de 2015.

Id: 2140017

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 240 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2018 PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES A RESPEITO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO PARCELADO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-12/004.100057/2018, a decisão do Conselho Diretor na 18ª Reunião Interna realizada no dia 16 de outubro de 2018, e considerando a utilidade e conveniência em viabilizar oportunidade para que a sociedade civil, as concessionárias reguladas e os órgãos de controle possam se manifestar a respeito da proposta de minuta com vistas ao seu aperfeiçoamento, conforme preceitua o art. 29 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto nº 4.657, de 04 de setembro de 1942),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir consulta pública para receber sugestões a respeito da minuta de Resolução que disporá sobre o pagamento parcelado de créditos não tributários da AGETRANSP.

Art. 2º - As sugestões deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ao endereço eletrônico consultapublica@agetransp.rj.gov.br.

Parágrafo Único - Caso o interessado não possua meios para o encaminhamento de suas sugestões por endereço eletrônico, poderá fazê-lo mediante a entrega no Departamento de Protocolo da AGETRANSP, situado à av. Presidente Vargas, 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no horário das 9:00 às 16:00 horas e no mesmo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As sugestões deverão conter o nome do remetente, o número de sua identidade, a redação que pretende dar aos dispositivos da minuta de resolução, eventuais supressões ou acréscimos e uma breve exposição dos motivos de cada sugestão.

Art. 4º - As sugestões serão apreciadas pelo Conselho Diretor da AGETRANSP, podendo, se assim entender, submetê-las aos setores técnicos da Agência para manifestação quanto a sua operacionalidade, exequibilidade e legalidade.

Art. 5º - A Assessoria de Relações Institucionais, em conjunto com a Assessoria Técnica, providenciará a ampla divulgação da consulta pública no portal da AGETRANSP - www.agetransp.rj.gov.br, onde estarão disponíveis a minuta da resolução e o endereço eletrônico para recebimento das sugestões na forma disciplinada nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2140099

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19.10.2018

PROCESSO Nº E-12/007/7/2018 - TORNAR SEM EFEITO a publicação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2018 no D.O.E.R.J. nº 193, de 18 de outubro de 2018, por motivo de duplicidade.

Id: 2140200

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA
ATO DO CORREGEDOR DE 19.10.2018

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do processo administrativo nº E-12/061/7009/2017, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, a servidora LÉTICIA CAVALCANTE SALLES, ID Funcional nº 4333931-0.

Id: 2140150

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA DE 18.10.2018

PROCESSO Nº E-12/061/103471/2018 - MARCOS PAULO DE ALENCAR NUNES OLIVEIRA, ID Funcional nº 5032197-8. **AUTORIZO** a inclusão da dependente Vanessa Neris Mesquita Oliveira, na condição de cônjuge.

Id: 2140151

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DA DIRETORA DE 17.10.2018

PROC. Nº E-12/061/103568/2018 - CARLOS IVAN DOS REIS ROMÃO, ID Funcional nº 2068517-3, Agente Administrativo. **CONCEDO** o Auxílio Funeral.

PROC. Nº E-12/061/103603/2018 - JAIRO JANDRE DE MOURA, ID Funcional nº 211452-6, Desenhista. **CONCEDO** o Auxílio Funeral.

Id: 2140152

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1614 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE PREPOSTO DE LEILOEIRO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamen-